

# BOLETIM DE SERVIÇO

nº 717, de 08 de junho de 2026



**HU BRASIL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ**  
**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO WALTER CANTÍDIO**  
**MATERNIDADE-ESCOLA ASSIS CHATEAUBRIAND**  
Rua Pastor Samuel Munguba, 1290 - Rodolfo Teófilo - CEP: 60.430-372  
Fortaleza-CE | Telefone: (85) 3366-8601

**ARTHUR CHIORO**

Presidente

**DANIEL BELTRAMMI**

Vice-Presidente

**JOSENÍLIA MARIA ALVES GOMES**

Superintendente

**ROCHELLE GONÇALVES DE SOUZA**

Gerente Administrativa

**VIRGINIA OLIVEIRA FERNANDES CORTEZ**

Gerente de Atenção à Saúde 1

**FRANCISCO EDSON DE LUCENA FEITOSA**

Gerente de Atenção à Saúde 2

**RENAN MAGALHÃES MONTENEGRO JÚNIOR**

Gerente de Ensino e Pesquisa

## SUMÁRIO

<b>SUPERINTENDÊNCIA</b> .....	<b>3</b>
COMISSÕES, COMITÊS E GRUPOS DE TRABALHO .....	3
Portaria-SEI nº 262, de 01 de junho de 2026.....	3
EDITAL DE ELEIÇÃO.....	4
Portaria-SEI nº 265, de 03 de junho de 2026.....	4
RETIFICAÇÃO .....	5
Portaria-SEI nº 266, de 08 de junho de 2026.....	5
<b>GERÊNCIA ADMINISTRATIVA</b> .....	<b>5</b>
EQUIPE DE PLANEJAMENTO PARA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO .....	5
Portaria-SEI nº 140, de 03 de junho de 2026 .....	6

## SUPERINTENDÊNCIA

### COMISSÕES, COMITÊS E GRUPOS DE TRABALHO

**Portaria-SEI nº 262, de 01 de junho de 2026.**

A **Superintendente** dos Hospitais Universitários da UFC/EBSERH-CE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 389, de 14 de setembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço 1637, de 15 de setembro de 2023, considerando a delegação de competências de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019 e considerando a Norma Operacional - SEI no 2/2023/DEPAS-EBSERH,

Considerando a Norma Operacional - SEI nº 1/2026/SRA/CGC/DAS-EBSERH que dispõe sobre a Regulação Interna do Paciente Cirúrgico na Rede Ebserh. resolve:

**Art. 1º** Criar a Comissão de Programação Cirúrgica da Maternidade-Escola Assis Chateaubriand do CH-UFC/Ebserh.

**Art. 2º** Ficam designados os seguintes profissionais para compor a referida comissão:

ÁREA REPRESENTADA	DESIGNAÇÃO	NOME	SIAPE
Representante da Unidade de Regulação Interna ou Núcleo Interno de Regulação	Titular	Max Djano Cordeiro Rufino	227****
	Suplente	Rayanne Kassia Damasceno de Menezes	223****
Profissional administrativo	Titular	Katia Valeria Freire De Azevedo Dionisio	216****
	Suplente	Ara Katucha Ramos Cordeiro	220****
Enfermeiro representante da UBC	Titular	Luciana Maria de Oliveira Nascimento	124****
	Suplente	Paula Daiane Silva de Souza	217****
	Titular	Neirisleide Maria Feitosa de Oliveira	220****

Enfermeiro representante da Unidade de Processamento de Material Esterilizado	Suplente	Vanesca Magalhães Barroso	216****
-------------------------------------------------------------------------------	----------	---------------------------	---------

**Art. 3º** São competências da Comissão de Programação Cirúrgica:

I - assegurar a observância da ordem dos usuários na LEC;

II - verificar a compatibilidade entre demanda, capacidade instalada e disponibilidade de recursos cirúrgicos;

III - monitorar substituições e cancelamentos;

IV - favorecer a comunicação intra-hospitalar entre os envolvidos com a programação cirúrgica.

**Art. 4º** Revoga-se a Portaria-SEI nº 289, de 21 de agosto de 2024, publicada no Boletim de Serviços nº 579, de 22 de agosto de 2024.

**Art. 5º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência

Publique-se.

Superintendência dos Hospitais Universitários da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza – CE, 01 de junho de 2026.

**JOSENÍLIA MARIA ALVES GOMES**

## **EDITAL DE ELEIÇÃO**

**Portaria-SEI nº 265, de 03 de junho de 2026.**

A **Superintendente dos Hospitais Universitários da UFC/HU Brasil**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 389, de 14 de setembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço 1637, de 15 de setembro de 2023, considerando a delegação de competências de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, resolve:

**Art. 1º** Publicar o [Edital de Eleição dos Representantes dos Trabalhadores para o Conselho Consultivo do Complexo Hospitalar da UFC/HU Brasil](#).

Dê-se ciência

Publique-se.

Superintendência dos Hospitais Universitários da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza – CE, 03 de junho de 2026.

**JOSENÍLIA MARIA ALVES GOMES**

[Acesse](#) o Edital de Eleição dos Representantes dos Trabalhadores para o Conselho Consultivo do Complexo Hospitalar da UFC/HU Brasil.

**RETIFICAÇÃO**

**Portaria-SEI nº 266, de 08 de junho de 2026**

A **Superintendente dos Hospitais Universitários da UFC/HU Brasil**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 389, de 14 de setembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 1.637, de 15 de setembro de 2023, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, resolve:

**Art. 1º** Retificar a Portaria - SEI nº 255, de 1º de junho de 2026, publicada no Boletim de Serviço nº 715, de 1º de junho de 2026, conforme abaixo:

**Onde se lê:**

*“Art. 1º Alterar a composição da **Comissão de Mediação de Conflitos**, no âmbito do Complexo Hospitalar da UFC/Ebserh, passando a ser composta conforme abaixo:”*

**Leia-se:**

*“Art. 1º Alterar a composição da **Comissão de Mediação e Conciliação**, no âmbito do Complexo Hospitalar da UFC/Ebserh, passando a ser composta conforme abaixo:”*

**Art. 2º** Permanecem inalteradas as demais disposições da referida portaria.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência

Publique-se.

Superintendência dos Hospitais Universitários da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza – CE,  
08 de junho de 2026.

**JOSENÍLIA MARIA ALVES GOMES**

**GERÊNCIA ADMINISTRATIVA**

**EQUIPE DE PLANEJAMENTO PARA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO**

**Portaria-SEI nº 140, de 03 de junho de 2026.**

**Designação de Equipe de Planejamento da Contratação - EPC para Contratação de Sistema de Rastreabilidade de Instrumentais para atender o Complexo Hospitalar da Universidade Federal do Ceará - CH-UFC, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSEH**

A Gerente Administrativa do Complexo Hospitalar da Universidade Federal do Ceará (CH-UFC), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 409, de 25 de setembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 1644, de 26 de setembro de 2023; Considerando o Plano Anual de Compras - PAC, aprovado pelo Colegiado Executivo, conforme processos SEI nº [23533.043696/2025-11](#) e Plano de Aplicação de Recursos/Acordo Organizativo de Compromisso - AOC 2026, conforme processo 23477.008583/2026-63; Considerando o disposto no art. 22 do Regulamento de Compras e Contratos da Ebserh – RCC 3.0,

RESOLVE:

**Art. 1º** Constituir equipe de planejamento para a Contratação de Sistema de Rastreabilidade de Instrumentais para atender o Complexo Hospitalar da Universidade Federal do Ceará - CH-UFC, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSEH.

Parágrafo único. A EPC é composta por integrantes que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.

**Art. 2º** Designar os colaboradores abaixo relacionados, empregados públicos, servidores efetivos cedidos ou em exercício na Ebserh, para, sob a coordenação do primeiro, constituírem a EPC especificada no artigo precedente:

Integrantes Titulares	I - Coordenador: Clarisse Gracielle Santos de Oliveira – Chefe da Unidade de Processamento de Materiais Esterilizados - SIAPE nº 217*****
-----------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

	<p>II – Integrante Requisitante: Luciana Maria de Oliveira Nascimento – Chefe da Unidade de Bloco Cirúrgico e Processamento de Materiais – SIAPE nº 124****</p> <p>III - Integrante Técnico: Emanuela da Rocha Mascarenhas – Analista da Setor de Tecnologia da Informação e Saúde Digital – SIAPE nº 133****</p> <p>IV- Integrante Administrativo: Fernanda Vieira dos Santos – Analista Administrativo da Unidade de Planejamento de Compras – SIAPE nº 124 ****</p>
Integrantes Substitutos	<p>I – Integrante Requisitante: Neirisleide Maria Feitosa De Oliveira – Enfermeira da Unidade de Bloco Cirúrgico e Processamento de Materiais – SIAPE nº 221****</p> <p>II - Integrante Técnico: Cleisson Silva dos Santos – Chefe do Setor de Tecnologia da Informação e Saúde Digital – SIAPE nº 216****</p> <p>III - Integrante Administrativo: Jessica Colares Maia – Analista Administrativo da Unidade de Planejamento de Compras – SIAPE nº 351****</p>

**Art. 3º** Compete ao coordenador da EPC acompanhar e priorizar as atividades da equipe, informando à autoridade competente, caso seja necessário prorrogar o prazo inicialmente estabelecido.

Parágrafo único: O coordenador da EPC poderá solicitar apoio técnico de outras áreas da Administração Central e dos Hospitais Universitários.

**Art. 4º** Compete à EPC:

I – Na fase de planejamento da contratação:

- a) instruir e conduzir o processo de planejamento da contratação;
- b) realizar a pesquisa de preços;
- c) executar as demais atividades inerentes à etapa de planejamento.

II – Na fase de seleção do fornecedor:

- d) Acompanhar todas as etapas do certame, respondendo prontamente a pedidos de esclarecimento e impugnações;
- e) as propostas apresentadas;
- f) realizar o julgamento técnico das propostas e da documentação, conforme os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
- g) prestar suporte técnico, fornecendo subsídios para tomada de decisão dos agentes de contratação;
- h) solicitar, receber e encaminhar amostras para avaliação técnica pelas áreas competentes do Hospital, quando aplicável;
- i) analisar os itens eventualmente fracassados ou desertos, subsidiando a decisão sobre nova forma de contratação.

**Parágrafo único.** Nos limites do seu conhecimento técnico ou administrativo sobre o objeto da contratação, os membros da EPC responderão solidariamente por todos os atos praticados pela equipe, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente devidamente fundamentada.

**Art. 5º** No caso de necessidade de alteração dos integrantes da EPC, o pedido deverá ser formalizado via ofício, com registro de ciência dos novos colaboradores indicados no corpo do próprio documento.

**Art. 6º** O prazo para conclusão das atividades do planejamento da contratação, observando o 1º dia útil após a publicação da portaria de nomeação no Boletim de Serviço, é de:

I - 60 (sessenta) dias corridos, para bens e serviços comuns, sem dedicação exclusiva de mão de obra;

II - 120 (cento e vinte) dias corridos, para bens e serviços especiais, obras e serviços com dedicação exclusiva de mão de obra.

**Art. 7º** Esta Portaria entra em vigor na data da publicação e permanecerá vigente até a celebração do contrato ou instrumento equivalente, salvo se revogada ou substituída anteriormente.

**ROCHELLE GONÇALVES DE SOUZA**

**Gerente Administrativa**